



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 247/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 260/2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

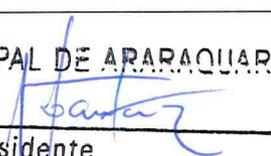
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender despesas com taxa administrativa referentes ao Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA) junto à Caixa Econômica Federal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0047.2	Atividade	
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 644.400,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 644.400,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 644.400,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 644.400,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente